



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade
CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3721-9320 – Fax: (48) 3721-8422
E-mail: gr@contato.ufsc.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2019/GR

Edital de convocação e abertura de inscrições para eleição de representantes dos servidores técnico-administrativos em educação da Universidade Federal de Santa Catarina junto ao Conselho Universitário, ao Conselho de Curadores e à Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (CIS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta na Resolução nº 064/2015/CUn, de 12 de novembro de 2015, e nas Portarias nº 2519, de 15 de julho de 2005, e nº 2562, de 21 de julho de 2005, ambas do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores técnico-administrativos em educação para participarem da eleição dos seus representantes junto ao Conselho Universitário, ao Conselho de Curadores e à Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (CIS).

Art. 2º As inscrições dos candidatos serão realizadas conforme o disposto no art. 14 da Resolução nº 064/GR/2015, devendo a documentação ser entregue no **período de 16 a 29 de outubro de 2019, das 14h às 17h30min**, na Secretaria-Geral dos Órgãos Deliberativos Centrais desta Universidade, localizada no térreo do Prédio I da Reitoria.

Art. 3º Este processo eleitoral tem o objetivo de prover 8 (oito) vagas de titulares e respectivos suplentes junto ao Conselho Universitário; 2 (duas) vagas de titulares e respectivos suplentes junto ao Conselho de Curadores; e 5 (cinco) vagas de titulares junto à CIS, para um mandato de 2 (dois) anos.

Art. 4º A eleição acontecerá no **dia 20 de novembro de 2019**, nos seguintes locais e horários:

- I – no *hall* do Prédio I da Reitoria, das 8h às 18h;
- II – no Hospital Universitário, das 7h às 19h;
- III – no Centro de Ciências Agrárias (CCA), das 8h às 18h;
- IV – no centro de ensino de Curitibanos, das 8h às 12h;
- V – nos centros de ensino de Araranguá, Blumenau e Joinville, das 8h às 14h.

Art. 5º As dúvidas pertinentes ao processo eleitoral serão tratadas exclusivamente pelo *e-mail* conselhos@contato.ufsc.br.

Florianópolis, 10 de outubro de 2019.


UBALDO CESAR BALTHAZAR